

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM GOISTUR – EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIAS S/A -EM LIQUIDAÇÃO E GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SSEPP.

EMPRESA DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS S.A – GOIASTUR em liquidação, empresa de Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.255.710/0001-25, com sede na Rua 5, nº 833, 8ª Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº. 158.627.551-87, CI nº. 646.525 - SSP-GO, residente e domiciliado, na Av. T-15, Qd. 152, Lote 7 E, Apt.º. 202, Setor Nova Suíça, CEP 74280-380, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o

GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SSEPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.436;776/0001-22, estabelecida na Praça Ângela Fleury, nº 60, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representada pelo sr. **JOSÉ RICARDO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Auditoria Independente, celebrado em 1º de julho de 2008, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se em 1º de julho de 2012 e findando-se em 30 de junho de 2013.

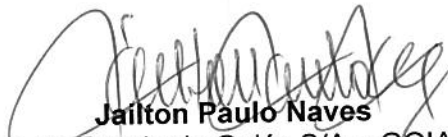
CLÁUSULA SEGUNDA : De igual forma fica mantida integralmente a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, cujo valor mensal a ser pago pela

CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 1.333,25 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total ano de R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 1º de julho de 2012.



Jailton Paulo Naves

Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – GOIASTUR em liquidação
Contratante



GRUPO WORK AUDITORES INDEPENDENTES SS EPP
José Ricardo Xavier
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF n° _____

2 - _____

CPF n° _____


Mônica de Moura Escher
OAB/GO 6.414